



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



CONTRATO Nº 20151047

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.321/0001-24, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, residente na Rua Batista Campos, portador do CPF nº 430.615.086-00 e do outro lado PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ 09.097.727/0001-03, com sede na 104 SUL, AV. LO 01, Nº 8, CENTRO, Palmas-TO, CEP 77020-020, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LEONARDO RODRIGUES DOS REIS, residente na QD 112 SUL RUA SR 03 N 25 T, Palmas-TO, portador do(a) CPF 036.957.951-82, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 20150760, OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2015/FME/CPL, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2015 SRP, VIABILIZANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GEAL, POLTRONAS, ELETRODOMESTICOS, PLAYGROUNDES E LIXEIRAS SELETIVAS, COM OBJETIVO DE ADQUIRIR MÓVEIS EM GERAL E POLTRONAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044621	MESA SECRETARIA 740X1200X655MM Característica: Mesa reta com as medidas mínimas de mínimas 740mm(A)x1200mm(L)x655mm(P). Com Tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal ou similar) ou pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, Cor a definir. O tratamento de superfície deverá seguir rigoroso controle de qualidade de processo, onde deverá ser feito controle por lote com teste de corrosão utilizando simulador salt spray, ensaio de corrosão acelerada com nevoa salina por 500hrs e teste de Aderência da pintura medindo no mínimo índice de deslocamento da pintura. Tampos: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução de melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo no mínimo: 25mm(E)x1190mm(L)x650mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura mínima com bordas aparentes encabeçadas. Retaguardas: Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo no mínimo 346mm(A)x1030mm(L) para mesa 1200,com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90º e terminando com (10mm) á 90º,Possui junção para passagens dos fios medindo no mínimo.Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal ou similar ou similar) ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, cor a definir. Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) medindo no mínimo sendo três estruturas:Barra Ligação medindo no mínimo 19mm(A)x460mm(L)x40(P),chapa retangular medindo no mínimo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo no mínimo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm),retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo no mínimo 30mm	UNIDADE	14,00	700,000	9.800,00

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



(A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal ou similar) ou pintura líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, cor a definir.

Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulação da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto ou similares ou similares.

Para esse item, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços;

1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

2- Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado

044630	MESA DIRETORIA 740X1600X655MM	UNIDADE	1,00	1.400,000	1.400,00
--------	-------------------------------	---------	------	-----------	----------

Característica: Mesa reta com as medidas mínimas de 740mm(A)x1600mm(L)x655mm(P). Com Tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal ou similar) ou pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, Cor a definir. O tratamento de superfície deverá seguir rigoroso controle de qualidade de processo, onde deverá ser feito controle por lote com teste de corrosão utilizando simulador salt spray, ensaio de corrosão acelerada com nevoa salina por 500hrs e teste de Aderência da pintura medindo no mínimo índice de deslocamento da pintura.

Tampas: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo no mínimo: 25mm(E)x1598mm(L)x650mm(P), Cor a definir, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.

Retaguardas: Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo no mínimo 346mm(A)x1436mm(L) para mesa 1600 com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90º e terminando com (10mm) à 90º, Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal ou similar) ou pintura líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, cor a definir.

Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,99mm) medindo no mínimo sendo três estruturas: Barra Ligação medindo no mínimo 19mm(A)x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo no mínimo 665mm(A)x208mm(L), e base Oblonga medindo no mínimo 12,5 Raio, boca Oblonga 25mm(A)x50mm(L)x463mm(C), com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2ª dobra com (40mm) à 90º e terminando com (20mm) à 90º e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo no mínimo 30mm (A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal ou similar) ou pintura líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, Cor a definir.

Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulação da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto ou similares.

Para esse item, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços;

1- Cópia autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



comprobatório).

2- Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado

045336	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS 1608X800X474MM	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
--------	---	---------	------	-----------	----------

Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo no mínimo 25mm(E)x792mm(L)x470mm(P) cor a definir com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura mínimamínimacom bordas aparentes encabeçadas.

Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo no mínimo 15mm(E)x1575mm(A)x458mm(L) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura.

Retaguarda: Confeccionado em MDP BP (10mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo no mínimo 10mm(E)x1515mm(A)x776mm(L).

Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo no mínimo 15mm(E).762mm(L)x408mm(P)

Portas: 2 Portas confeccionadas em Aço chapa # 26(0,45mm) com 3 reforços em chapa #26(0,45mm) com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (118mm) com 90º, e terminando com (118mm a 90º). Tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal ou similar) ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, cor a definir, com as medidas mínimas de 1550 (A)x408mm(P)x com 2 Dobras perpendiculares sendo a 1º (118mm) com 90º e terminando com (118mm) com 90º.

Fechadura: cilíndrica Tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves.

Puxador em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha, medindo no mínimo 458(L) 1 dobra com (15mm) a 90º, 2º dobra com (29mm) a 315º.

Pés: Tipo Octogonal com espessura mínima de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando a desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.

Dobradiças : modelo AL-2 estampada.

Dimensões mínimas de: 1608mm(A)x 800mm(L)x 474mm(P)

Para esse item, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços;

1- Cópia

autenticada do certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 com especificação técnica e foto do produto, emitido por ergonomista credenciada pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

2- Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado

045385	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	UNIDADE	17,00	650,000	11.050,00
--------	--	---------	-------	---------	-----------

Cadeira giratória ergonômica com espaldar médio.

Cadeira giratória operacional (tipo digitador) com espuma injetada. Encosto e assento com carenagem plástica e braços reguláveis em poliuretano. Base com placa de aço e sistema pneumático de regulagem de altura com múltiplas posições para assento. Aranha totalmente em nylon e com rodízios também em nylon. Cadeira produzida com Laudo de Conformidade Técnica NBR 13962:2006.

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



Base Giratória: Base giratória com 5 hastes equidistantes injetada sob pressão em nylon 6 com 30% em fibra garantindo a resistência mecânica, essas peças tem o encaixe central da coluna calibradas com anel de metal em tubo de aço SAE1020 espessura mínima de 1,9mm com encaixe tipo cone-morse (ângulo de 1°26'16") para a fixação da coluna de aço de 2"x1,5mm, que possui uma bucha de poliacetal auto-lubrificante, onde passa o pistão a gás (pneumático), que também por encaixe cônico, liga-se à placa de fixação do assento que é construída por chapas de aço SAE1020 estampada com furacões universal de encaixe em diversos tipos de assentos, provida de 5 rodízios duplos de nylon tipo euro encaixados diretamente nas hastes sob pressão, com eixo euro 11 com anel de retenção que garante o encaixe.

Mecanismo: Mecanismo conformado em aço com Dimensões mínimas de definidas, que através da mesma alavanca de ajuste de altura do pistão, permite ajustar em várias posições, pintura da coluna e da plataforma em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C.

Encosto: Constituído por peça em polipropileno injetado estruturado, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano de 50mm de espessura mínima com densidade de 50kg/m³ 5% e nível de "compression set" abaixo de 10% e nível de ILD de 65%, proporcionando homogeneidade da mesma. O acabamento da parte posterior do encosto é feito por uma capa de polipropileno injetado com espessura mínima de 1,6mm encaixada na estrutura interna através de pinos gaps. A ligação do encosto à base giratória é feita por lamina de aço de 2.1/2"x5/16" estampada com ângulo de 90°, provida de catraca de regulagem da altura, com 6 posições em nylon fixada ao encosto através de parafuso fenda cruzada rosca 1/4". Medindo no mínimo 400x430mm.

Assento: Constituído por madeira compensada com 10 laminas mescladas em madeira de eucalipto e pinus de reflorestamento com espessura mínima de 16mm moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano de espessura mínima de 60mm com densidade de 60 Kg/m³ 5% e nível de "compression set" abaixo de 10% e nível de ILD de 65%, proporcionando homogeneidade da mesma. A fixação à base da cadeira é feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira. Possui acabamento da parte inferior feito em capa de polipropileno injetado. Dimensional 440x460mm.

Revestimento: Fibra artificial sintética 100% poliéster resistente, com baixo encolhimento, secagem rápida, resistente ao amarratamento e abrasão, baixa propagação de chamas. Permitindo impermeabilização quando necessário.

Pintura: Todas as peças pintadas em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe banho químico à quente por imersão, proteção superficial aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, com camada de 50 a 70microns e cura em estufa a 210°C.

Para esse item, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços;

1- Certificado de Conformidade emitido pela ABNT que comprove que o produto está de acordo com a norma NBR 13962:2006.

2- CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA (SELO), comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada:

a) Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

b) Para a referida comprovação deverá ser apresentado: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC - Forest Stewardship Council.

c) O referido certificado (selo) deverá ser próprio, ou seja, vinculado à fábrica. Não será aceito certificado referente aos fornecedores da matéria-prima utilizada na produção do mobiliário;

d) O Certificado de Cadeia de Custódia apresentado terá sua validade confirmada, por meio de consulta via internet no site da entidade emissora;

e) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA poderá, a qualquer

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal sustentável, de acordo com a Certificação apresentada.

045392	LONGARINA DE 3 LUGARES DE PVC	UNIDADE	3,00	750,000	2.250,00
--------	-------------------------------	---------	------	---------	----------

Assento e encosto:
Assento e encosto em material injetados em polipropileno copolímero de alta resistência e resistente a raios ultra violeta, unidos à estrutura por parafusos especiais para plástico.

Estruturas: em tubo de aço com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó cores preta ou cinza;

Componentes:
Os componentes metálicos que recebem tinta, possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta;

Pintura:
Pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro ou similar, com camada de 60 microns, em conformidade com a ABNT NBR NM 300-3:2004. Devendo o Fabricante dos produtos ofertados apresentar declaração afirmando que seus produtos atendem esta normativa.

Tratamento:
Banho de cromo com base níquelada totalizando espessura mínima aproximada de 40 microns, com acabamento de alta resistência, obedecendo à ensaios de salt-spray. As superfícies são preparadas por decapagem química, seguido por deposição de níquel, para posterior acabamento em cromo, totalizando espessura mínima média de 45 microns, executada em linha auto-regulável, com tratamento de efluentes cumprindo todas as exigências dos órgãos ambientais, (RS - Fepam)

Dimensões mínimas de
A - Dimensões mínimas de do assento L460x400P
B - Dimensões mínimas de do encosto L460x260H
E - Altura total da Cadeira 825MM

VALOR GLOBAL R\$ 26.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Junho de 2015 extinguindo-se em 20 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil, cem reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 9.800,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Fonte de Recurso: 010000.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ 09.097.727/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____